



Por que destinar?

As doações ao FMDI auxiliam no processo de inclusão de idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Sua contribuição, além de auxiliar os idosos atendidos diariamente pela rede municipal e conveniada, é um exercício de cidadania.

Ao contribuir com o FMDI, você está decidindo que parte do seu imposto fica em Criciúma, para o desenvolvimento de programas e serviços dirigidos ao nosso idoso.

Além disso, as doações podem ser deduzidas no Imposto de Renda.

Quem pode destinar?

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que estabelece o Estatuto do Idoso, permite à pessoa física e jurídica deduzir parte do imposto de renda devido de doações feitas para o Fundo Municipal do Idoso.

Pessoas Físicas

O limite para dedução no Imposto de Renda Devido é de 6%. Esse incentivo fiscal é concedido somente às pessoas físicas que utilizam o formulário completo de ajuste anual.

Pessoas Jurídicas

A dedução é limitada a 1% do Imposto de Renda Devido em cada período de apuração conforme estabelecido no decreto nº 794 de 05/04/1993, podendo usufruir desse incentivo fiscal somente as pessoas tributadas pelo lucro real. Lembrando que exclusivamente o doador pessoa jurídica pode somar diferentes porcentagens de direcionamento, por exemplo, 1% para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e 1% para o Fundo Municipal da Infância e da adolescência.

O que comprova a doação?

A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão responsável pela administração das contas do FMDI, envia à Receita Federal informações referentes ao valor das doações recebidas, bem como de seus doadores. De posse do recebido, o contribuinte deverá guardá-lo para registrar as informações necessárias no ato da Declaração de Ajuste Anual por um tempo para eventual apresentação a Secretaria da Receita Federal.

Como destinar?

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CNPJ: 20.744.798/0001-93

Banco de Brasil - Agência 3226-3

Conta Corrente: 18.670-8

O depositante deverá encaminhar o comprovante de depósito/transferência para o e-mail executiva.social@criciuma.sc.gov.br, informando nome, CPF, endereço e entidade de destino do recurso financeiro, a fim de receber o comprovante de doação para dedução no Imposto de Renda.